



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

EMENTA: Fixa Diretrizes e Valores de Diárias da Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia – PE por motivos de viagens a serviço e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o lapso temporal sem que tenha havido ajuste nos valores de Diárias, os quais se encontram por demais defasados, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e a nós PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

1º - Estabelecer normas e procedimentos para a concessão e pagamentos de diárias bem como a respectiva prestação de contas no âmbito da Câmara municipal de Moreilândia.

2º - A concessão e pagamento de diárias comporão um único processo e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – **Pedido formulado pelo interessado**: O interessado deverá apresentar à presidência solicitação por escrito no mínimo 48 horas antes da viagem, cujo pedido deverá explanar os motivos e as razões do deslocamento, bem como a quantidade de diárias e o local, devendo o mesmo ser despachado pelo chefe do poder conforme anexo I.

Parágrafo Único: Em caso de viagem não previsível ou excepcional, a presidência poderá conceder a autorização para viagem cabendo ao interessado em até 10 dias do seu retorno solicitar por escrito o reembolso das diárias, conforme anexo II.

II – **Prestação de contas**: O beneficiário terá até 10 dias após o retorno da viagem para apresentar à presidência os documentos que comprovem o deslocamento, devendo os mesmos guardarem relação com o objeto da viagem.

Parágrafo Único: Caso o beneficiário não consiga apresentar os documentos probantes na prestação de contas no prazo estabelecido, o mesmo deverá ressarcir ao erário público no prazo de até 10 dias.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

3º – Ficam estabelecidos os valores constantes na Tabela I para pagamento de Diárias aos Membros e Servidores da Câmara, quando realizarem viagem a serviço do Poder Legislativo.

TABELA I

CARGO	LOCALIDADE	VALOR R\$
Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara	Viagem com percurso até 300 km	R\$ 200,00
	Viagem com percurso de 301 km a 500 km	R\$ 300,00
	Viagem com percurso de 501 km a 800 km	R\$ 500,00
	Viagem com percurso acima de 800 km	R\$ 800,00
	Capital Federal	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único: O percurso descrito na tabela I corresponde a distancia de ida e volta da viagem, a qual deverá ser anexada ao Processo mediante calculo realizado pelo Google Maps ou aplicativo equivalente.

Art. 4º – Para fazer face as despesas com a presente Resolução, serão utilizadas as Dotações do Orçamento.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Moreilândia, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos Daniel Soares
Presidente

Maria Heduarda Oliveira Ferreira

Ivan Alves Pessoa

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Moreilândia - PE

NOME COMPLETO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
QUANT. DE DIÁRIA:	PERÍODO:
RAZÕES DO DESLOCAMENTO:	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
Informo que o deslocamento não acarretará em despesas adicionais para o Legislativo Municipal. <i>Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</i>	
Moreilândia – PE, em ____ de _____ de 20____.	
<hr/> <p style="text-align: center;">Solicitante</p>	

Despacho:
Recebido em: ____/____/____
() Deferido
() Indeferido
Nome do Vereador Presidente